

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES À AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO - AEDB.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga – Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO - AEDB**, situada à Avenida Coronel Professor Antônio Esteves, nº 01, Campo de Aviação, Resende-RJ, CEP: 27523-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.463.235/0001-43, representada neste ato por Antônio Carlos Simon Esteves,



[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], e por Mario Anibal Simon Esteves, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 041/2022/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 115/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018 e Resolução ANA nº 122/2019, e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação e reajuste ao Contrato nº 041/2022/AGEVAP, firmado em 1º de setembro de 2022, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o primeiro Termo aditivo de renovação sido firmado em 01/09/2023 e o segundo Termo aditivo firmado em 29/08/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 Resolução INEA nº 160/2018 e Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 115/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia 01º de setembro de 2025, vigorando até 1º de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do contrato para cobrir as despesas relativas ao novo período



contratual será de **R\$ 40.654,56 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, reajustado conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato, pela aplicação do IPCA, reajustando seu valor vigente em 5,32 % (cinco vírgula trinta e dois por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.3. Estagiários / 4.2.3.1.3.4. Menor aprendiz	R\$ 20.327,28
CG INEA 069/2022	CBH's	4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.3. Remuneração do pessoal/ 4.2.3.1. Empregados e estagiários/ 4.2.3.1.3. Estagiários / 4.2.3.1.3.4. Menor aprendiz	R\$ 20.327,28
Total			R\$ 40.654,56

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

5.1. O CONTRATADO, ao assinar o presente termo aditivo, declara que as atividades objeto da presente contratação/licitação encontram-se em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, incluída, mas não limitada à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.2. O CONTRATADO, ao assinar no presente documento, também declara, que está ciente que deverá reproduzir e respeitar os referidos documentos.

CLÁUSULA SÉXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo



Administrativo nº 115/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 21 de agosto de 2025.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Dados: 2025.08.21 10:49:09 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Dados: 2025.08.21 17:50:09 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva - Unidade Resende

AGEVAP

ANTONIO CARLOS SIMON ESTEVES
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SIMON ESTEVES
Dados: 2025.08.14 11:32:12 -03'00'

ANTONIO CARLOS SIMON ESTEVES

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO - AEDB

MARIO ANIBAL SIMON ESTEVES
Assinado de forma digital por MARIO ANIBAL SIMON ESTEVES
Dados: 2025.08.15 09:36:59 -03'00'

MARIO ANÍBAL SIMON ESTEVES

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO - AEDB



TESTEMUNHAS:

NOME: Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO CHAGAS DOS SANTOS
CPF: Data: 22/08/2025 10:06:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
RG:

NOME: Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA GUERINI COUTINHO
CPF: Data: 22/08/2025 14:34:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
RG: